CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 096

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 06 DE 12 DE 2022
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeremos à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado **ao Senhor Tiago Luiz Ramos, Chefe do Posto de Operação da Sabesp,** para que o mesmo realize os estudos necessários para que a Sabesp execute rede de **água,** com parceria da prefeitura na Rua: Salvador Vieira Ribeiro, no Bairro Paiol Pequeno, Ibiúna/SP. Conforme projeto de lei da nomeação da rua em anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente, pois este Vereador vem sendo constantemente procurado por inúmeros moradores do bairro, que cobram informações a respeito da possibilidade da Sabesp assumir o fornecimento da rede água para os moradores do local.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

PAULINHO DIAS
(presidente da câmara municipal)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1113.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Paiol Pequeno."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA SALVADOR VIEIRA RIBEIRO", a Rua sem saída localizada no Bairro Paiol Pequeno, que tem o seu início na Estrada Vicinal Seicho-no-ie e segue por uma extensão de aproximadamente 500 (quinhentos) metros, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA. AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 22 de Dezembro de 2004.

NYDIA BELLO DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração